

**RESOLUÇÃO Nº 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2018**

Autoriza o Presidente do Consórcio CISPARG a abrir crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPARG

**O PRESIDENTE DO CISPARG** Faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada à abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

01.000 – Consórcio CISPARG	
01.001 – CISPARG	
17.122.0002.2002 – Serviços Laboratório	
Fonte: 1.514 – Recurso Vinculado	
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e materiais permanentes.....	R\$ 50.000,00
	<b>TOTAL R\$: 50.000,00</b>

Art. 2º A cobertura do crédito previsto no Artigo 1º ocorrerá por anulação da seguinte dotação:

01.000 – Consórcio CISPARG	
01.001 – CISPARG	
17.122.0002.2002 – Serviços Laboratório	
Fonte: 1.501 – Recurso Vinculado	
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e materiais permanentes.....	R\$ 50.000,00
	<b>TOTAL R\$: 50.000,00</b>

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da publicação.

Jussara, 04 de janeiro de 2018.

**ANDRÉ LUÍS BOVO**  
Presidente